



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19277/2010- 19.373**
Usuária: **EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A**
Município: **ABADIA DE GOIÁS**
Manancial: **CÓRREGO SANTA MARIA**

DECLARAÇÃO 095 /2.011

Declaramos, para os devidos fins, que o uso dos recursos hídricos realizado pela **EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A** com **derivação durante 448,31 horas por dezoito meses, exclusivamente do mês de janeiro de 2011 até o mês de junho de 2012**, sendo entre os meses de **novembro a março**, a captação será **esporádica**, de até **13,88 l/s**, com captação do **Córrego Santa Maria** no ponto de coordenadas **16° 45' 52,4"S e 49° 28' 21,6"W**, em trecho localizado na **BR 060 entre Goiânia e Abadia de Goiás**, no município de **Abadia de Goiás**, com a finalidade de **abastecer três caminhões pipas, que serão utilizados na preparação da sub-base e base da duplicação da rodovia**, devido ao período restrito em que será realizado, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

"Art.12 - § 1º, independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes".

A presente declaração tem validade para o uso nas condições acima descritas e **somente até o dia 30 de junho de 2012**. Atingido o prazo final de vigência da declaração, o empreendimento será submetido à **vistoria** para confirmar a interrupção da derivação.

Para os efeitos legais, fica o **Sr. Fernando Fernandes da Silva, Engenheiro Ambiental, CREA-GO 11717/D**, e o **Sr. Adriano José Correa Crosara, CPF nº 659.584.621-72**, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, **aos 18 dias do mês de abril de 2.011**.

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente